

PORTARIA FUNDAJ Nº 140, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Portaria Fundaj nº 114, de 07 de julho de 2020.

A Presidenta da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.201, de 20 de setembro 2022, publicado no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2022 e retificado em 22 de setembro de 2022,

Considerando o estabelecido no art. 2º, § 1º do Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, e

Considerando o contido no Processo Administrativo Fundaj nº 23130.002009/2023-70,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria Fundaj nº 114, de 07 de julho de 2020, que institui o Comitê de Governança Digital da Fundação Joaquim Nabuco, responsável pelas deliberações sobre os assuntos relativos à implantação das ações de governo digital e ao uso de recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Fundação Joaquim Nabuco, composta por 05 (cinco) servidores públicos, conforme abaixo dispostos:

SERVIDORES	MATRÍCULA SIAPE
Aida Maria Monteiro Silva	1131272
Wilson Fusco	1563336
Túlio Augusto Velho Barreto de Araújo	0435425
Ana de Fátima Pereira de Sousa Abranches	1329838
Stenio Correia de Barros	3356243
Karla Veloso de Almeida	2380734

Art. 2º - Compete ao presente Comitê, a elaboração do Plano de Transformação Digital, Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação e Plano de Dados Abertos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRASE.
PUBLIQUE-SE.

Márcia Angela da Silva Aguiar
Presidenta